Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 15/02/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e Marlene de Fátima Brum

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, portador da matrícula funcional SIAPE nº 0314896, doravante denominada LOCATÁRIA, e MARLENE DE FÁTIMA BRUM, inscrita no CPF sob o nº 208.039.406-10, residente na Rua Oito, nº 777, Chácaras Braúnas, Governador Valadares/MG, doravante designada LOCADORA, representada neste ato pelo Sr. Felipe Nery, inscrito no CPF sob o nº 004.511.776-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo através da Dispensa de Licitação nº 146/2016, Processo n° 23071.021061/2016-48, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.03.2023 a 29.02.2024.

b) Reajuste do valor da locação de acordo com a variação do IGP-M, ocorrida no período de março de 2022 a novembro de 2022, conforme anuência da Locadora, alterando o valor mensal do contrato de R$ 10.080,00 para R$ 10.206,12, a partir de 01.03.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em decorrência das alterações na Cláusula Primeira, o valor anual do contrato passa a ser de R$ 122.473,44 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 01.03.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE ANDRADE SOARES**, **Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio**, **Pró-Reitor(a)**, em 15/02/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida**, **Servidor(a)**, em 15/02/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE DE FÁTIMA BRUM**, **Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1149967** e o código CRC **0D6D8049**.

Referente ao processo 23071.922619/2020-77